



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 695, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente nas unidades do MPDFT, no dia 6 de julho de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta n.º 66, de 2 de julho de 2018, do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente nas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o atendimento ao público externo, no dia 6 de julho de 2018, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, será das 8h às 12h30, inclusive as audiências realizadas no Núcleo de Audiência de Custódia – NAC.

Parágrafo único. A jornada de trabalho deverá ser cumprida no período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Os plantonistas designados para o dia 6 de julho de 2018 ficarão disponíveis por meio de telefone celular, excepcionalmente, de 0h às 8h e das 12h30 às 24h, quando poderão ser acionados pela Central de Telefonia Fixa do Plantão de 1ª Instância do MPDFT.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

